# **PRESIDÊNCIA**

Diário da Justiça Eletrônico

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 1 - TJ/RR, DE 4 DE JANEIRO 2011

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 167, de 22 de abril de 1997; Lei Complementar Estadual nº 142, de 29 de dezembro de 2008; na Lei Complementar Estadual nº 147, de 15 de julho de 2009; na Lei Complementar Estadual nº 155, de 30 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de abril de 2010 e na Resolução nº 3, de 24 de fevereiro de 2010, torna pública a reabertura das inscrições, considerando-se válidas e ratificadas as inscrições regulares já efetivadas, na forma do Edital do Concurso Público nº 001/2010, de 19 de abril de 2010, e restabelece as normas do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e mediante as condições estabelecidas neste edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.
- 1.3 As provas objetivas, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência serão realizadas na cidade de Boa Vista/RR.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

### 2 DOS CARGOS

### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

### CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades na área de processamento de dados, destinadas, principalmente, a analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos para assegurar a eficácia e eficiência do sistema organizacional.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

### CARGO 2: ARQUITETO - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar e executar projetos arquitetônicos e dar acompanhamento às reformas em prédios do Poder Judiciário.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

### CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe - Conselho Regional de Assistência Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assessorar a justiça na área da infância e da juventude e de execução penal, em assuntos da área cível, sócio-educativa e penal, no diagnóstico, avaliação e execução de ações relacionadas aos conflitos sociais.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atividades relacionadas com trabalhos técnicos visando o planejamento, organização e controle de serviços de execução de projetos, fiscalização e vistorias de obras do Poder Judiciário.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819.06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

### CARGO 5: ENGENHEIRO ELÉTRICO – TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atividades relacionadas com trabalhos técnicos visando o planejamento, organização e controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, informática e de outras áreas afins, fiscalização e vistorias das instalações.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## CARGO 6: OFICIAL DE JUSTIÇA - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fazer cumprir as ordens da justiça de 1ª e 2ª Instâncias da capital e do interior.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

### CARGO 7: PEDAGOGO - TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assessorar a Justiça da Infância e da Juventude e de Execução Penal no diagnóstico, avaliação e execução de práticas pedagógicas que visem o desenvolvimento do reeducando.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819.06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### CARGO 8: PSICÓLOGO – TJ/NS-1

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assessorar a Justiça na área da Infância e da Juventude e de Execução Penal, em assuntos da área cível e sócio-educativa, no diagnóstico, avaliação e execução de ações relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade e, ainda, prestar esclarecimentos dos aspectos técnicos na área de psicologia.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 4.819,06.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

### 2.2 NÍVEL MÉDIO

# CARGO 9: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO – TJ/NM-2

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4CrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdU=

de

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: promover a execução das leis referente às penas restritivas de direitos e medidas alternativas.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.409,54.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

# CARGO 10: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TJ/NM-1

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, operação, suporte e manutenção de rede e equipamentos, instalação e operação de softwares básicos, aplicativos e corporativos; codificar programas obedecendo aos projetos prédefinidos.

VENCIMENTO INICIAL: R\$ 2.409,54.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

#### 2.3 DAS VAGAS

Cargos	Geral	Portadores de deficiência	Total
CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS	9	2	11
CARGO 2: ARQUITETO	1	*	1
CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL	3	*	3
CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL	1	*	1
CARGO 5: ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	*	1
CARGO 6: OFICIAL DE JUSTIÇA	2	*	2
CARGO 7:PEDAGOGO	2	*	2
CARGO 8: PSICÓLOGO	2	*	2
CARGO 9: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO	4	1	5
CARGO 10: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	9	2	11

<sup>\*</sup> Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

# 2.3.1 LOTAÇÃO:

2.3.1.1 A critério da Administração do TJRR.

### 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 3º do artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 53, de 31 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.
- c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **25 de março de 2011**, na forma do subitem 5.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até **25 de março de 2011**, para a

ACrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXd

Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso **TJ/RR 2011** (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970. Brasília/DF.

- 3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até **25 de março de 2011**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF.
- 3.2.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.
- 3.4.1.1 O candidato disporá de **1 (um) dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

### 3.6 DA PERÍCIA MÉDICA

- 3.6.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.
- 3.6.3 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
- 3.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.6, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 3.6.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 3.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.
- 3.6.8 O candidato portador de deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 3.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.8 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

# 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no concurso público.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares
- 4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.7 Estar no gozo dos direitos políticos.
- 4.8 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9 Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse.

# 5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

- a) nível superior: R\$ 70,00;
- b) nível médio: R\$ 50,00
- 5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, solicitada no período entre 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 5.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
- 5.1.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 24 de março de 2011.
- 5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço abaixo, no período entre 10 horas do dia 7 de fevereiro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2011 (horário oficial de Brasília/DF), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

norano de atendimente de cada e	otabeleon nonce.
CIDADE/UF	LOCAL
Boa Vista/RR	Technet – Avenida Beniamim Constant, nº 586 – São Pedro

5.3.1 No local listado no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 13.3 deste edital.

# 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do

**ANO XIV - EDIÇÃO 4486** 

ACrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdU=

candidato.

- 5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- **5.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997, no que tange aos doadores nos bancos de sangue da rede hospitalar estadual.
- 5.4.7.1 Para usufruir deste direito, o doador deverá apresentar declaração fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 6 (seis) meses, na forma do subitem 5.4.7.2.
- 5.4.7.2 O candidato que preencher o requisito de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, deverá, no período de **10 de fevereiro de 2011 a 2 de março de 2011**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, horário oficial de Brasília/DF, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no local de entrega descrito no item 5.4.7.7, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da declaração fornecida pelo banco de sangue mencionada no subitem 5.4.7.1 deste edital.
- 5.4.7.2.1 As solicitações de isenção poderão, ainda, ser encaminhadas via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em **2 de março de 2011**, para Universidade Estadual de Roraima (UERR) antigo ISE Sala 4 Rua 7 de setembro, nº 231 Canarinho Boa Vista/RR, descrito no item 5.4.7.7.
- 5.4.7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.
- 5.4.7.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.4.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como a revisão.
- 5.4.7.7 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no endereco abaixo:

CIDADE/UF	ENDEREÇO
Boa Vista/RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR) – antigo ISE – Sala 4 – Rua 7 de setembro, nº 231 – Canarinho.

- 5.4.7.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.
- 5.4.7.8 Cada pedido de isenção será analisado, avaliado e julgado pelo CESPE/UnB.
- 5.4.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **14 de março de 2011**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011.
- 5.4.7.9.1 O candidato disporá de **2 (dois) dias** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **24 de março de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.4.7.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até **25 de março de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB Concurso TJ/RR 2011

(laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

- 5.4.9.1 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até **25 de março de 2011**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até **25 de março de 2011**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.4.9.4 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- 5.4.9.5.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

#### 6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme os quadros a seguir.

# 6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER		
(P₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO		
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	E CLASSIFICATÓRIO		
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de títulos			CLASSIFICATÓRIO		

# 6.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	PROVA/TIPO ÁREA DE CONHECIMENTO		CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	CLASSIFICATÓRIO

- 6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **1º de maio de 2011**, no turno da **manhã**.
- 6.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **1º de maio de 2011**, no turno da **tarde**.
- 6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, na data provável de **19 de abril de 2011**. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a**

identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 6.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.
- 6.6 O resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e a convocação para a avaliação de títulos, apenas para os cargos de nível superior, bem como o resultado final nas provas objetivas e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência, serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, na data provável de **25 de abril de 2011**.

### **7 DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.
- 7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
- 7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
- 7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.7 O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.
- 7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de nível superior)

- 8.1 A avaliação de títulos valerá **3,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
		VALOR DE	VALOR
ALÍNEA	TÍTULO	CADA	MÁXIMO DOS
		TÍTULO	TÍTULOS

Boa Vista, 4 de fevereiro de 2011 Diário da Justiça Eletrônico		ANO XIV - EDIÇ	ÃO 4486 051/133	
А	doutorado na(s) área(s) de que concorre. <b>Também se</b> de conclusão de doutorado	registrado, de conclusão de escritas no requisito do cargo a erá aceito certificado/declaração o, desde que acompanhado do rea(s) descrita(s) no requisito do	1,00	1,00
В	mestrado na(s) área(s) des que concorre. <b>Também se</b> de conclusão de mestrado	registrado, de conclusão de scrita(s) no requisito do cargo a erá aceito certificado/declaração o, desde que acompanhado de áreas descritas no requisito do	0,75	0,75
С	especialização, com carga área(s) descrita(s) no requ <b>Também será aceita</b> a de graduação em nível de acompanhada de históric	pós-graduação em nível de horária mínima de 360h/a, na(s) uisito do cargo a que concorre. eclaração de conclusão de póse especialização, desde que o escolar, com carga horária reas(s) descrita(s) no requisito do	0,50	0,50
D	Aprovação em Concurso P em cargo de nível superior	úblico para provimento de vaga r, privativo da área de formação uisito, do cargo a que concorre.	0,25	0,25
E	Administração Pública o	ofissional de nível superior na u na iniciativa privada, em de formação acadêmica, descrita concorre.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
0.0.0	TOTAL MÁXIMO DE PONT			3,00

- 8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 8.4.1 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
- 8.4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
- 8.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
- 8.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 8.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 8.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

# 8.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 8.8.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 8.8.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 8.10.

- 8.8.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 8.8.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 8.8.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de três documentos: 1 - diploma do curso de graduação, na área de formação acadêmica, descrita no requisito, do cargo a que concorre, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.8.3.2.1; 2 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 - declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de dois documentos: 1 diploma do curso de graduação, na área de formação acadêmica, descrita no requisito, do cargo a que concorre, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.8.3.2.1; 2 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 - diploma de graduação, na área de formação acadêmica, descrita no requisito, do cargo a que concorre, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.8.3.2.1; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 - diploma de graduação, na área de formação acadêmica, descrita no requisito, do cargo a que concorre, a fim de se verificar qual a data de colação de grau e atender ao disposto no subitem 8.8.3.2.1; 2 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
- 8.8.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 8.8.3 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 8.8.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 8.8.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 8.8.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
- 8.8.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- a) cargo/emprego concorrido:
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.
- 8.8.4.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

4CrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdU=

- 8.8.4.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 8.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.10 Cada título será considerado uma única vez.
- 8.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

# 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,25 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).
- 9.3 A nota final nas provas objetivas será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que as compõem.
- 9.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das situações a seguir:
- a) obtiver nota inferior a 20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 60,00 pontos no conjunto das provas objetivas, nos termos da Resolução do TJRR nº 3/2010.
- 9.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 9.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.4 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.
- 9.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição:

CARGO	QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES			
3,4100	Geral	PD		
Cargo 1: Analista de sistemas	110 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>		
Cargo 2: Arquiteto	10 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>		
Cargo 3: Assistente Social	30 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>		
Cargo 4: Engenheiro Civil	10 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>		
Cargo 5: Engenheiro Elétrico	10 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>		
Cargo 6: Oficial de Justiça	20 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>		
Cargo 7: Pedagogo	20 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>		
Cargo 8: Psicólogo	20 <sup>a</sup>	2ª		

- 9.6.1 Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### **10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

- 10.1 A nota final no concurso para os cargos de nível superior será igual à soma da nota final nas provas objetivas e da pontuação obtida na avaliação de títulos.
- 10.1.1 A nota final no concurso para os cargos de nível médio será igual à nota final nas provas objetivas.
- 10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.
- 10.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

# 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ACrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdU=

- 11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ ):
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos  $(P_1)$ ;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).
- 11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da lei nº 11.689/2008.
- 11.1.2 Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 12 DOS RECURSOS

- 12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, a partir das 19 horas da data provável de **3 de maio de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, e seguir as instruções ali contidas.
- 12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

# 12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

- 12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011.
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjrr2011, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.
- 13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

- 13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.
- 13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 13.4.
- 13.7 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB TJ/RR 2011, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
- 13.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 13.7, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.
- 13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 13.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas
- 13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

ACrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdU=

- 13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 13.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 13.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 13.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha:
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- I) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.
- 13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.29 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 13.6 deste edital, e perante o Departamento de Recursos Humanos do

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereco.

- 13.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pelo TJ/RR.
- 13.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.
- 13.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

# 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

#### 14.1 HABILIDADES

- 14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

#### 14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

# 14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial: emprego das letras; emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial: adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para todos os cargos, exceto os cargos 1 e 10): 1 Ambientes Windows. 2 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e intranet. 3 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e de pesquisa. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e de planilhas e produção de apresentações (Br.Office e Microsoft Office). 5 Conceitos básicos de segurança da informação.

ATUALIDADES (para todos os cargos): 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO (apenas para os cargos 1 e 10): 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL (para todos os cargos): 1 Constituição do Estado de Roraima 1.1 Da Administração Pública. 1.2 Do Poder Judiciário. 2 Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (COJERR) — Lei Complementar Estadual nº 2/1993, com as alterações supervenientes. 2.1 Das Disposições Preliminares. 2.2 Do Tribunal de Justiça. 2.3. Do Primeiro Grau de Jurisdição. 3 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima — Lei Complementar Estadual nº 53/2001, com as alterações supervenientes. 3.1 Das Disposições Preliminares. 3.2. Dos Direitos e Vantagens. 3.3 Do Regime Disciplinar. 4 Resolução nº 10/1995 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça), com as alterações supervenientes. 4.1 Das Disposições Iniciais 4.2 Da Administração do Tribunal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (para todos os cargos, exceto os cargos 3, 6, 7 e 8): 1 Organização administrativa: noções gerais, princípios. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies, invalidação dos atos administrativos. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Licitações, contratos e convênios: princípios, dispensa e inexigibilidade; modalidades. 7

Presidência - TJRR

Controle e responsabilização da administração: controles administrativo, judicial e legislativo; responsabilidade civil do Estado.

# 14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE SISTEMAS - TJ/NS-1: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma workstation. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do hardware de teleprocessamento. 1.13 Controlador de terminais. 1.14 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.15 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.16 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, world wide web, padrões da tecnologia web, intranets. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, insersão e ordenação, hashing. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C#SHARP, Visual Basic e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais. 3.1 Conceito, funções, características, componentes e classificação dos sistemas operacionais. 3.2 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade; interrupções: conceito, tipos e tratamento. 3.3 Escalonamento de tarefas: conceitos de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.4 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.5 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.6 Interoperação de sistemas operacionais. 3.7 Sistemas distribuídos: clusters e redes. 3.8 Interfaces gráficas (GUI). 3.9 Família Windows. 3.10 Sistemas UNIX. 3.11 VMS. 3.12 Sistemas operacionais de rede de mainframes. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de software. 4.2 Ciclo de vida de um software-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/relacionamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras ópticas, outros meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra óptica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Modelo OSI da ISO. 5.13 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.14 Padrão IEEE 802. 5.15 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.16 Considerações sobre o nível de rede: enderecamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (Internet Protocol). 5.17 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. 5.18 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.19 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.20 Níveis de aplicação Internet

ACrX7>CAK7,I7T3nHWTan2xtDXdI

TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.21 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura *pier-to-pier* e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive *firewalls* e *proxies*, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS. 7 Planejamento de sistemas de informação. 7.1 Conceitos. 7.2 Métodos de planejamento. 7.3 Planejamento estratégico empresarial. 7.4 Planejamento estratégico de informação. 7.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.6 Identificação de necessidades de informação. 7.7 Arquitetura de sistemas de informação. 7.8 Plano de informática. 7.9 Componentes e priorização. 8 Formalização e controle. 8.1 Organização e métodos. 8.2 Gerência de projetos. 8.3 Técnicas de entrevista. 8.4 Técnicas de reunião.

CARGO 2: ARQUITETO - TJ/NS-1: 1 Projetos de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnicofinanceira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura: Word, Excel, AutoCAD. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 1.6 Especificação de materiais e serviços. 1.7 Dimensionamento Instalações elétricas. 1.9 Instalações hidrossanitárias. 1.10 Elevadores. Ventilação/exaustão. 1.12 Ar condicionado. 1.13 Telefonia. 1.14 Prevenção contra incêndio. 1.15 Coberturas. 1.16 Impermeabilização. 1.17 Esquadrias. 1.18 Pisos e revestimentos. 1.19 Mobiliário. 1.20 Linguagem e representação do projeto arquitetônico. 2 O conforto humano nas edificações. 2.1 Normas de ergonomia. 2.2 NR-17 — ergonomia. 3 Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. 4 Industrialização e racionalização das construções. 5 Acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos — NBR 9050. 6 Programação, controle e fiscalização de obras. 6.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. 6.2 Levantamento de quantitativos. 6.3 Planejamento e controle físico-financeiro: PERT-CPM. 7 Acompanhamento de obras. 7.1 Construção e organização do canteiro de obras. 7.2 Controle da execução de serviços. 7.3 PBQP-H. 7.4 Normas de segurança do trabalho: NR-18 — condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção —; NR-06 — equipamentos de proteção individual (EPI); NR-26 sinalização de segurança. 7.5 NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 7.6 Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (PCMAT) e NR-09 — programa de prevenção de riscos ambientais. 8 Fiscalização. 8.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 8.2 Controle de qualidade de materiais. 8.3 Controle de execução de obras e serviços. 8.4 Documentação da obra: diários e documentos de legalização. 9 Legislação. 9.1 Lei nº 6.496/1977 — institui a anotação de responsabilidade técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências. 9.2 Lei nº 10.257/2001 — regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece diretrizes gerais de política urbana, e dá outras providências. 9.3 Resolução nº 425/1998 — dispõe sobre a anotação de responsabilidade técnica, e dá outras providências. 9.4 Resolução nº 1.002/2002 — adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e dá outras providências (novo Código de Ética). 9.5 NBR nº 5.676/1989 (NB-502/1989) ABNT — avaliações de imóveis urbanos. 9.6 NBR nº 14.653/2001 — perícias de engenharia na construção civil. 9.7 Legislação ambiental e urbanística. 9.8 Lei Federal nº 6.766/1979.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL – TJ/NS-1: 1 Ambiente de atuação do assistente social. 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidade e movimentos sociais. 2 Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de Instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente

transmissíveis. 3.3 AIDS. 3.4 Atendimento às vítimas. 4 Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de seguridade e previdência social. 4.4 Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. 4.6 Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7 Política Nacional do Idoso. 5 Legislação de serviço social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. 5.2 Ética profissional. 6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 Adoção e guarda: normas, processos jurídico e psicossocial, adoção brasileira e adoção internacional. 6.5 Combate à violência contra crianças e adolescentes. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infanto-juvenil. 6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Turismo sexual. 6.11 Violência entre os jovens, formação de gangues. 6.12 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias delinquenciais e o papel da família e da Justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: situação econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. 6.17 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CARGO 4: ENGENHEIRO CIVIL – TJ/NS-1: 1 Topografia. 2 Estatística. 3 Mecânica dos solos. 4 Projetos de obras civis: arquitetônicos; estruturais (concreto, aço e madeira); fundações; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias. 5 Projetos complementares: elevadores; ventilação/exaustão; arcondicionado; telefonia; prevenção contra incêndio. 6 Especificação de materiais e serviços. 7 Programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantitativos; planejamento e cronograma físico-financeiro — PERT – com. 8 Acompanhamento de obras: construção e organização do canteiro de obras; controle da execução de serviços; PBQP-H; normas de segurança do trabalho (NR-18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; NR-06: equipamentos de proteção individual — EPI; NR-26: sinalização de segurança; CIPA, NR-05: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; PCMAT, Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego; NR-09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); controle da construção (execução de fundações sapatas, estacas e tubulões —; alvenaria; estruturas e concreto; aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pintura); instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 9 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); controle de execução de obras e serviços; documentação da obra (diários e documentos de legalização). 10 Noções de irrigação e drenagem. 11 Noções de hidráulica e de hidrologia. 12 Noções de geotecnia. 13 Pavimentação urbana. 14 Abastecimento de água. 15 Esgotamento sanitário. 16 Drenagem urbana. 17 Resíduos sólidos. 18 Vistoria e elaboração de pareceres. 19 Legislação. 19.1 Lei nº 6.496/1977 — institui a anotação de responsabilidade técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências. 19.2 Lei nº 10.257/2001 regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências. 19.3 Resolução nº 425/1998 — dispõe sobre a anotação de responsabilidade técnica, e dá outras providências. 19.4 Resolução nº 1.002/2002 — adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e dá outras providências (novo Código de Ética). 19.5 NBR nº 5.676/1989 (NB-502/89) ABNT — avaliações de imóveis urbanos. 19.6 NBR nº 14.653/2001 — perícias de engenharia na construção civil.

CARGO 5: ENGENHEIRO ELÉTRICO - TJ/NS-1: 1 Circuitos elétricos: elementos de circuitos; leis de Kirchhoff; análise nodal e por malha; circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; circuitos com acoplamentos; solução de circuitos no tempo e na frequência. 2 Eletromagnetismo: princípios gerais; campos eletrostáticos, magnetostáticos e eletromagnetostáticos; energia, potência, tensão e momentos eletromagnéticos; ondas TEM; reflexão e refração de ondas planas; conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA; controle eletrônico de máquinas elétricas. 3 Teoria de Controle: análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; sistemas lineares; controle linear; sistemas digitais; síntese moderna de circuitos modernos; comunicações análogas; conservação de energia; controle digital; comunicações digitais; organização dos computadores; materiais em engenharia; comutação analógica e digital; microcomputadores; microeletrônica; circuitos de potência; processamento de sinais; conversão analógica digital e digital analógica. 4 Princípios de ciências dos materiais: características e propriedade dos materiais condutores, isolantes e magnéticos; materiais

estruturais. 5 Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas de corrente contínua (geradores e motores), transformadores (monofásicos e trifásicos), máquinas síncronas e trifásicas (geradores e motores), motores de indução monofásicos e trifásicos; acionamentos elétricos. 6 Subestações e equipamentos elétricos: objetivos, custos, localização no sistema, diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares; equipamentos de manobra em alta tensão (chaves e disjuntores, para-raios); transformadores de força; manutenção dos equipamentos elétricos. 7 Proteção de sistemas de energia: relés e suas funções; princípios e características de operação dos relés eletromecânicos; tipos básicos de relés; transformadores de corrente e transformadores de potencial; proteção de máquinas elétricas. 8 Proteção de barramentos de baixa tensão domiciliares e industriais. 9 Projetos de instalações prediais e industriais. 10 Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantitativos; planejamento e controle físico-financeiro (PERT-CPM). 11 Acompanhamento de obras: construção e organização de canteiro de obras; controle da execução de serviços; PBQP-H; normas de segurança do trabalho — NR-18: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; NR-06: equipamentos de proteção individual (EPI); NR-26: sinalização de segurança; NR-05: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (PCMAT); NR-09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); documentação de obra (diários e documentos de legalização). 12 Legislação e perícias: normas técnicas e legislação profissional; legislação ambiental e urbanística; Lei Federal nº 6.766/1979. 13 Informática aplicada à engenharia: Excel, Word e AutoCAD. 14 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais elétricos; controle de execução de obras e serviços; documentação da obra (diários e documentos de legalização). 15 Legislação. 15.1 Lei nº 6.496/1977 — institui a anotação de responsabilidade técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências. 15.2 Lei nº 10.257/2001 — regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências. 15.3 Resolução nº 425/1998 — dispõe sobre a anotação de responsabilidade técnica, e dá outras providências. 15.4 Resolução nº 1.002/2002 — adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e dá outras providências (novo Código de Ética). 15.5 NBR nº 5.676/1989 (NB-502/89) ABNT — avaliações de imóveis urbanos. 15.6 NBR nº 14.653/2001 — perícias de engenharia na construção civil.

CARGO 6: OFICIAL DE JUSTIÇA - TJ/NS-1: I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 O Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 5 Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 8 Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à justiça; Ministério Público. 9 Defesa do Estado e das Instituições democráticas: Segurança pública; organização da segurança pública. 10 Ordem Social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos;

ACrXZzCAKZJZT3pHWTap2xtDXdl

conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9 Lei nº 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

III DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao Código Civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. 3 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 4 Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. 5 Separação e divórcio. 6 União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 7 Das relações de parentesco. 8 Da tutela, da curatela e da ausência. 9 Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. 10 Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. 2 Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. 3 Do litisconsórcio e da assistência. 4 Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Do Ministério Público. 6 Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. 7 Do Juiz. 8 Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. 9 Da formação, suspensão e extinção do processo. 10 Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. 11 Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. 12 Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. 13 Da revelia. 14 Do julgamento conforme o estado do processo. 15 Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. 16 Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. 17 Da sentença e da coisa julgada. 18 Da liquidação e do cumprimento da sentença. 19 Da ação rescisória. 20 Dos recursos: das disposições gerais. 21 Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução - execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. 22 Dos embargos do devedor. 23 Da execução por quantia certa contra devedor solvente. 24 Da suspensão e extinção do processo de execução. 25 Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. 26 Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória.

V DIREITO PENAL. 1. Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de casalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a dignidade sexual. 10 Crimes contra a Administração Pública. 11 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). 12 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 13 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

VI DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios que regem o processo penal. 2 Aplicação e interpretação da lei processual. 3 Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal. 4 Jurisdição e Competência. 5 Reparação do dano ex delicto. Ação civil e execução civil da sentença penal. 6 Questões e processos incidentes. 7 Prova. 8 Sujeitos do processo. 9 Prisão provisória e liberdade provisória. Prisão temporária. 10 Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. 11 Sentença. Coisa Julgada. 12 Procedimentos comuns. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. 13 Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. 14 Juizados especiais criminais. 15. Nulidades. 16. Recursos. Recursos em geral. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. 17 Habeas Corpus. Mandado de segurança em matéria criminal.

CARGO 7: PEDAGOGO - TJ/NS-1: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 A supervisão: concepção e prática. 2.1 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2 Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola.

CARGO 8: PSICÓLOGO – TJ/NS-1: 1 Análise e desenvolvimento organizacional. 2 Atribuições e ética do psicólogo organizacional e do trabalho. 3 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 4 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 5 Organizações: estrutura, processos e dinâmica. 6 Gestão por competências. 7 Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 8 Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. 9 Processo de comunicação na organização. 10 Gestão de comportamento nas organizações. 11 Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. 12 Equipes de trabalho e grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. 13 O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. 14 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. 15 Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 16 Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. 17 Testes psicológicos: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. 18 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. 19 Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento execução e avaliação. 20 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 21 Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais: entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação; entrevista de saída. 22 Rotação de pessoal. 23 Absenteísmo. 24 Desligamento. 25 Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. 26 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 27 Ergonomia. 28 Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 29 Saúde no trabalho. 30 Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 31 Avaliação psicológica: processo psicodiagnóstico. 32 Entrevista clínica. 33 Entrevista lúdica. 34 Exame do estado mental. 35 Avaliação psicodinâmica. 36 Avaliação neuropsicológica. 37 Instrumentos psicológicos. 38 Roschach: sistema compreensivo. 39 Escalas Wechsler (WISC III e WAIS III). 40 Psicopatologia: diagnóstico descritivo dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes; DSM IV (Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais); CI (Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID). 41 Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 42 Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. 43 Resolução CFP nº 7/2003.

### 14.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 9: AGENTE DE ACOMPANHAMENTO - TJ/NM-2: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. 2 Direitos e garantias fundamentais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 3 Organização do Estado: União e administração pública. 4

Presidência - TJRR

Poder Executivo. 5 O controle externo e os sistemas de controle interno. 6 Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa, estado de sítio, Forças Armadas e segurança pública. Il NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de Introdução ao Código Civil: pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 2 Propriedade: aquisição; perda da propriedade móvel ou imóvel; direitos reais sobre coisas alheias. 3 Obrigações: modalidades; efeitos; extinção; inadimplemento; transmissão; contratos; obrigações por atos ilícitos; espécies de contratos; responsabilidade civil. III NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição; competência; critérios determinativos da competência; capacidade de ser parte; capacidade de estar em juízo; capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. 2 Processo e procedimento. Prazos. 3 Procedimento ordinário e sumário. 4 Citação; notificação; intimações; defesa do réu; espécies de defesa; das exceções; da contestação; da reconvenção; da prova; ônus da prova; dos recursos e suas espécies. IV NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 Princípios constitucionais do direito penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Erro de tipo; erro de proibição. 10 Imputabilidade penal. 11 Concurso de pessoas. 12 Penas. 13 Crimes contra a pessoa. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra os costumes. 16 Crimes contra a paz pública. 17 Crimes contra a administração pública. V NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios do processo penal. 2 Sistemas processuais. 3 Inquérito policial. 4 Ação penal: espécies. 5 Prova: exame de corpo de delito, indícios, busca e apreensão, local do crime. 6 Prisão e liberdade provisória. VI NOÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL. 1 Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal. 2 Condenado e internado: classificação, assistência e trabalho. 3 Direitos e deveres do preso. 4 Disciplina, faltas e sanções disciplinares, regime disciplinar diferenciado, procedimento disciplinar. 5 Órgãos da execução penal. 6 Estabelecimentos penais. 7 Execução das penas privativas de liberdade; regimes; autorizações de saída; remição; livramento condicional; sursis. 8 Execução das penas restritivas de direitos. 9 Execução das penas de multa. 10 Execução das medidas de segurança. 11 Incidentes de execução; conversões; excesso ou desvio de execução; anistia; indulto. 12 Procedimentos judiciais e recursos.

CARGO 10: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TJ/NM-1: 1 Tecnologia de redes. 1.1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e *intranet*. 1.2 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 1.3 Conceitos de protocolos, *world wide web*, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 1.4 Conceitos de proteção e segurança. 1.5 Novas tecnologias. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 2.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 2.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 2.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e de planilhas e produção de apresentações (Br.Office, iWorks e Microsoft Office). 3 Linguagens de programação: PHP 5.0 e Delphi 8. 4 Bancos de dados: Microsoft SQL Server 2000 e POSTGRES SQL 8. 5 Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos.

**Des. Almiro Padilha**Presidente do TJRR

## 065/133

## **ANEXO I**

# MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam portadores de deficiência)

Atesto,	para	os	devi	dos	fins,	q	ue	o(a)
Senhor(a)				é	portador(a)	da(s)	doença(s),	CID
,	que	resulta(m)	na	perda	das	seguir	ntes fu	ınções

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**ANO XIV - EDIÇÃO 4486** 

Assinatura e carimbo do Médico